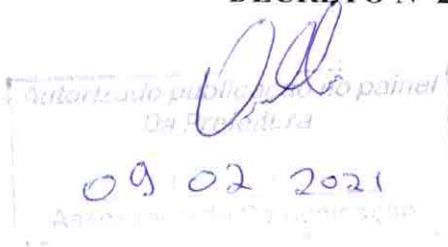




**DECRETO Nº 214 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**



“Dispõe sobre a designação da Secretária Municipal de Educação, para exercer as atribuições de Ordenadora de Despesas do FUNDEB e FME que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica designada, a Secretária Municipal de Educação, **LUZIMAR PEREIRA DE ARAÚJO**, CPF nº 802.738.311-00, para exercer as atribuições de Ordenadora de Despesas do FUNDEB e FME.

Parágrafo Único – Em razão dessa nomeação, fica a Secretária Municipal de Educação, autorizada a alterar e gerenciar senhas bancárias, assinar cheques e processos de despesas.

Art. 2º- É vedado à Ordenadora de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado, observando-se, inclusive, as disposições da Lei Municipal nº1172/2020.

Art. 3º- A Ordenadora de Despesas responderá administrativo, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 4º- A Ordenadora de Despesas no último ano de exercício de mandato do Chefe do Poder Executivo observará o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
Prefeito Municipal